

PROJETO DE LEI N. 12.913/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do § 2.º do artigo 20, da Lei n. 7.406/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

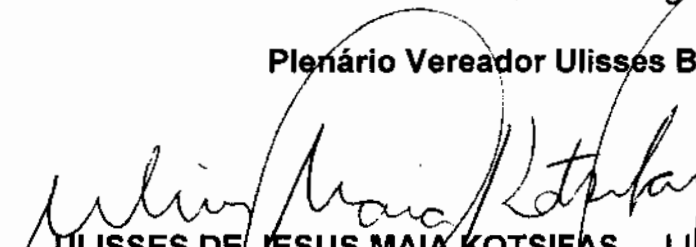
Art. 1.º O § 2.º do artigo 20 da Lei n. 7.406/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

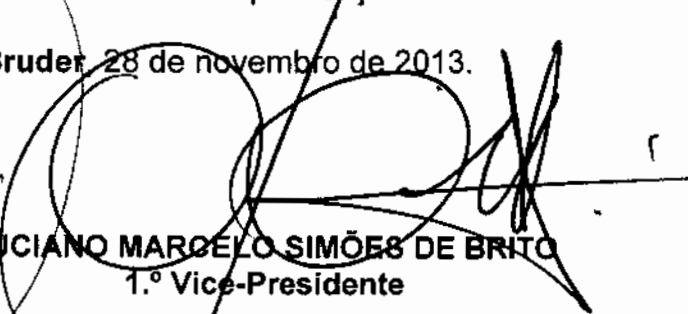
“Art. 20. ...

§ 2.º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, em nível equivalente ao de Cargo em Comissão Símbolo CC1 da estrutura da Administração Direta do Município, e terão direito a férias anuais remuneradas, 13.º salário, licença-maternidade e licença saúde.”(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder 28 de novembro de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente

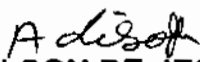

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
1.º Vice-Presidente


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário

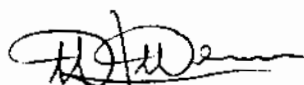

MARCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


LUIZ CARLOS PEREIRA
3.º Secretário


ADILSON DE JESUS CINTRA
Vereador-Autor

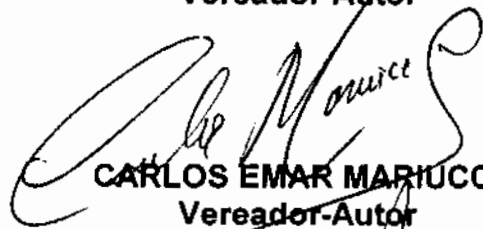
CARLOS EDUARDO SABOIA
Vereador-Autor

CARMEN INOCENTE
Vereadora-Autora


HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor


MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor


CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor


MANOEL ALVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor